

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2018

Após análise da documentação de habilitação referente a processo acima; DECIDE essa Comissão, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente emitir o julgamento: **INABILITADA** as empresas **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77**, pelos motivos: Não atendeu ao item 5.1.1.1. -não apresentou o certificado de Registro Cadastral; não atendeu ao item 5.1.2.3.-não apresentou a Certidão de Regularidade Municipal deste município; não atendeu ao item 5.1.3.5.- a declaração de visita não está com firma reconhecida; não atendeu; item 5.1.3.8-não apresentou a demonstração da experiência do engenheiro responsável técnico; não atendeu ao item 5.1.4.5.-não apresentou a garantia. **ABILIO FERREIRA LIMA NETO,-EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 05.935.592/0001-57**, pelos motivos: Não atendeu ao item 5.1.3.7. -não apresentou comprovante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras; não atendeu ao item 5.1.3.8.-apresentou a declaração só com o carimbo, sem assinatura; não atendeu ao item 5.1.4.1.- Balanço divergente do DRE-PASSIVO; não atendeu; item 5.1.4.2- Índice em desacordo com informações do balanço e do DRE; não atendeu ao item 5.1.4.3.- apresentou Nota explicativa referente a demonstrações de 2015; não atendeu ao item 5.1.5 letra “a”.- texto apresentado na declaração diverge do edital; não atendeu ao item 5.1.5 letra “b”.- texto apresentado na declaração diverge do edital; não atendeu ao item 5.1.5 letra “g”.- texto apresentado na declaração diverge do edital. **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**, pelos motivos: Não atendeu ao item 5.1.2.3.-não apresentou a Certidão de Regularidade Municipal deste município; não atendeu ao item 5.1.3.6.- não apresentou declaração do pessoal técnico; não atendeu item 5.1.3.8-não apresentou a demonstração da experiência do engenheiro responsável técnico; não atendeu ao item 5.1.4.2.- não apresentou demonstração dos índices par comprovação da boa situação financeira; não atendeu ao item 5.1.5 letra “a”.- texto apresentado na declaração diverge do edital; não atendeu ao item 5.1.5 letra “b”.- texto apresentado na declaração diverge do edital; não atendeu ao item 5.1.5 letra “d”.- não apresentou declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados. **HABILITADA: DEL ENGENHARIA EIRRELLI – ME, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33**, pelos motivos: atendeu aos requisitos do edital. A contar da ciência deste começou a correr o prazo de recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. E em não havendo recurso nesse prazo fica a reunião para abertura da proposta para dia 01 de outubro de 2018, às 09:00 horas na sala da CPL. **INFORMAÇÕES:** informações na sala da CPL. localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. Boa Ventura-PB, 20 de setembro de 2018.
PEDRO DE SOUSA RAMALHO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMBV